



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR(a) DENUNCIADO(a), MARIA CONCEICAO P. DE ASSIS, LOTAÇÃO: SEMED, Cargo: PROFESSOR(a)** do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.000593/2023-04, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa que a servidora Maria sempre consulta o aplicativo do MEU INSS e que inclusive já orientou outros servidores de como obter a aposentadoria. Pede que seja verificado se a mesma já se aposentou e se não o fez que a oriente a fazê-lo.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora jamais esteve ou nem mesmo está aposentada. Os acessos ao portal 'Meu INSS' constatados pela previdência em 67 ocasiões foram para fins de mera consulta do módulo de simulador do benefício. Não compete a unidade correição interferir na decisão individual do servidor em requerer a aposentadoria, visto que acarreta rompimento de vínculo. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. Situação processual: **Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 29 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)  
Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)  
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da Agência de Fortalecimento PROCOR.

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR(a) DENUNCIADO(a), EDUARDO CHAVES DE AZEVEDO, LOTAÇÃO: SEMED, Cargo: PROFESSOR(a)** do arquivamento de denúncia anônima formulada contra o mesmo. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.000595/2023-95, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa que o servidor Eduardo supostamente viveria de atestado e que a essa altura já estaria aposentado.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que o benefício social recebido pela denunciada se referia a auxílio doença, já encerrado. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que o servidor não recebe aposentadoria. Repisamos que a decisão de solicitar a aposentadoria antes dos 75 anos é faculdade individual do servidor, isso pois, acarreta o rompimento do seu vínculo com a administração pública. Nesse sentido, não compete a corregedoria opinar sobre decisão individual do servidor em escolher o momento em que solicita aposentadoria, principalmente dado a consequência indissociável que é o rompimento do seu vínculo. Situação processual: **Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 29 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)  
Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)  
Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema



O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da Agência de Fortalecimento PROCOR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR(a) DENUNCIADO(a), ANACLETA PEREIRA DA SILVA, LOTAÇÃO: SEMED, Cargo: COORDENADOR PEDAGOGICO (a)** do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.000596/2023-30, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa o denunciante continua ocupando cargo irregular com aposentadoria, que a mesma tem mais de 60 anos e que teria comentado que já era aposentada.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constato que a servidora denunciada não se aposentou. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. Situação processual: **Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 29 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da atuação de fortalecimento PROCCOR.



### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR(a) DENUNCIADO(a), ALBERTINA DO NASCIMENTO, LOTAÇÃO: SEMED, Cargo: PROFESSOR(a)** do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.000597/2023-84, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Denúncia que a colega de escola continua laborando mesmo já estando aposentada e que outros colegas do mesmo concurso já saíram por conta de aposentadoria.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que a servidora denunciada não obteve aposentadoria. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. Situação processual: **Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 29 de Setembro de Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital : )

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

O sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da atuação de fortalecimento PROCCOR.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA – NÃO PROCEDÊNCIA APÓS APURAÇÃO – DENÚNCIA DE SUPOSTO SERVIDOR APOSENTADO

**NOTIFICA SERVIDOR(a) DENUNCIADO(a), ANNA LIGIA ALMEIDA DE ARAGAO, LOTAÇÃO: SEMED, Cargo: PROFESSOR(a)** do arquivamento de denúncia anônima formulada contra a mesma. A denúncia gerou o protocolo nº 999.460.000598/2023-29, para fins de registro da apuração. **Resumo da denúncia:** *Informa que a professora colega de escola teria sido encaminhado para o INSS e mesmo assim permanece trabalhando. Suspeita que tenha aposentadoria. Relata que a servidora é idosa demais para continuar trabalhando.* **Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que o benefício social recebido pela denunciada se referia a auxílio doença, já encerrado. Anexado aos autos certidão do INSS comprovando que a servidora não recebe aposentadoria. Ademais, a aposentadoria antes dos 75 anos de idade (compulsória) é opção do servidor público, principalmente pois sabido é que gera rompimento de vínculo. Nesse contexto, não pode a corregedoria interferir ou mesmo induzir na decisão de fórum individual do servidor, de escolher o momento mais oportuno da sua vida funcional para requerer a aposentadoria e romper seu vínculo com a Administração. Situação processual: **Denúncia improcedente, servidora não está aposentada.** Em 29 de Setembro de 2023 . Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Acesse: [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br)

Use sua assinatura '.gov.br' para acesso ao sistema

© sistema ePAD é um sistema nacional, disponibilizado pelo Governo Federal às corregedorias integrantes da aliança de fortalecimento PROCOR.

